

1954
AUTORIZAÇÃO Nº /2014

I. APRECIÇÃO

A Farmácia Nunes Soc. Unipessoal, Lda., com o NIF 506340228, vem proceder à notificação de um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão de clientes. Pretende tratar dados relativos ao nome, data de nascimento, género, dados de contacto, NIF, profissão, nº de filhos, doenças crónicas (S/N), hábitos tabágicos (S/N), prática de desporto (S/N), há quantos anos é cliente, aquisição habitual de dermocosmética (S/N), se S quais os produtos.

-A Requerente pretende, com este tratamento, realizar a gestão dos seus clientes.

- Há recolha de dados sensíveis, especialmente no tocante à saúde e aos hábitos (tabagismo, por exemplo), pelo que a condição de legitimidade para este tratamento só pode ser o consentimento expresso, livre, específico e informado, nos termos do disposto nos artigos 7º, nº 2, e 3º - i), ambos da Lei nº 67/98, de 26 de outubro.

- Os dados a tratar são recolhidos diretamente dos clientes, de forma lícita, respeitando o princípio da boa fé, e são adequados, pertinentes e não excessivos para a finalidade anunciada, a qual é determinada, explícita e legítima, de acordo com o artigo 5º, nº 1 – a), b) e c) da Lei nº 67/98.

-As medidas de segurança adotadas consistem em cópias de backup, password de acesso às informações, sistema de processamento de backup e informação cifrada; independentemente das medidas de segurança adotadas pela entidade responsável pelo tratamento, é a esta que cabe assegurar o resultado da efetiva segurança da informação e dos dados tratados.

-Da possibilidade de recolha de quaisquer dados de saúde decorre, para além da obrigação de notificação do tratamento à CNPD, a necessidade do controlo prévio e autorização anterior ao início do tratamento, como consta do artigo 28º, nº1 – a) da Lei nº 67/98.

- Não há comunicação de dados nem qualquer interconexão.
- O responsável do tratamento deve assegurar o direito de acesso, de retificação e de eliminação dos dados aos seus titulares, em conformidade com o disposto no artigo 11º da Lei nº 67/98.
- O prazo de conservação dos dados deve ser adequado à finalidade, pelo que se consagra o período de 2 anos após a última aquisição pelo cliente.

II. DECISÃO

Em presença do exposto, decide-se considerar como legítimo o tratamento notificado, que conseqüentemente se autoriza, de acordo com o plasmado nos normativos combinados dos artigos 7º, nº 2, 23º, nº 1 – b) e 30º, todos da Lei nº67/98, nas seguintes condições:

1. Responsável: Farmácia Nunes Soc. Unipessoal, Lda.
2. Finalidade: Gestão de clientes
3. Categorias dos dados: nome, data de nascimento, género, dados de contacto, NIF, profissão, nº de filhos, doenças crónicas (S/N), hábitos tabágicos (S/N), prática de desporto (S/N), há quantos anos é cliente, aquisição habitual de dermocosmética (S/N), se S quais os produtos
4. Comunicação de dados: não há
5. Interconexões de dados: não há
6. Direito de Informação: Deverá ser assegurado o direito de informação, de acesso e de retificação, nos termos do consagrado nos artigos 10º e 11º da Lei nº 67/98, de 26 de Outubro, por comunicação pessoal ou escrita ao responsável do tratamento
7. Prazo de Conservação: Dois anos contados a partir da última aquisição efetuada pelo titular.



8.Outras Condições: - É necessário garantir a segurança e confidencialidade das informações, sendo que cada funcionário só às mesmas poderá aceder na estrita medida do exigido para o cabal exercício das suas atribuições;

Lisboa, 18 de fevereiro de 2014.

Ana Roque (Relatora), Luís Barroso, Carlos Campos Lobo, Helena Delgado António, Luís Paiva de Andrade e Maria Cândida Guedes de Oliveira

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'F. Calvão', is written over a horizontal line.

Filipa Calvão (Presidente)